



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

LEI Nº 595

Data: 30 de setembro de 1975.

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural (FATR), destinado à cooperação de trabalhos de assistência médica e odontológica, aos lavradores deste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar / convênio com a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural (FATR), objetivando a prestação de serviços de assistência médica e odontológica aos trabalhadores rurais deste Município.
- Art. 2º) - Para atender a execução do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), cuja a despesa terá a seguinte / classificação orçamentária: SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - serviços médicos e odontológicos contratados - verba: 3.1.3.0.71.
- Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, a seguinte dotação: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - I-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS - PARTICIPAÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS a) subscrição de ações da Paraná Radiofusão S/A verba: 4.2.2.0.10 - conta nº 068, Cr\$- 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE SETEMBRO DE 1975.

JOSÉ BONIFÁCIO MORON
=Prefeito Municipal=

JOSÉ RODRIGUES
=Secretário=

Publicado (a) no jornal "FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 23 / 10 / 75

81 Secretário